

# DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, sexta-feira, 08 de junho de 2018

Número 167

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 17.700, de 08 de junho de 2018**

Aposenta a Servidora TANIA JUSSARA FERREIRA RODRIGUES, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0432,

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida, a contar desta data, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais – Regra Magistério e, reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à Servidora TANIA JUSSARA FERREIRA RODRIGUES, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0432, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de R\$ 4.324,11 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos), correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por vencimento básico – R\$ 2.444,98, conforme Lei nº 5.237 de 19.07.17; por quarenta e cinco por cento (45%) do vencimento básico, relativo a nove (09) triênios, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; por vinte e cinco por cento (25%) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço, conforme Artigo 97, da Lei Complementar nº 005/95; por incorporação de 6/25 avos de 30% do básico do magistério pelo difícil acesso, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12; por incorporação de 6/25 avos da gratificação de 20% do vencimento básico do magistério pela atividade docente, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12; e, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41, DOU de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98, e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05, e Artigo 44 da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SÃO BORJA**, aos oito dias do mês de junho do ano de 2018.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
Vice-Prefeito  
no exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se.

DOESB:0806/2018

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 17.698, DE 7 DE JUNHO DE 2018.**

**Desconstitui o Decreto nº 14.170/2013, que "Aposenta o servidor Mario Ney Santos Bittencourt".**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA, em exercício**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei nº 3.496/05 datada de 01.07.2005

**Considerando** o protocolo nº 13.407/2018;

**Considerando** a requisição de Documentos nº 49970/18 do TCE/RS.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **DESCONSTITUÍDO** o Decreto nº **14.170/2013**, que "Aposentou compulsoriamente o servidor Mario Ney Santos Bittencourt, Músico – Classe B, Nível 3, regime horário de 30 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos".

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 7 de Junho do ano de 2018.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB ([www.saaborja.rs.gov.br](http://www.saaborja.rs.gov.br))  
em:08/06/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

**DECRETO Nº 17.699, DE 7 DE JUNHO DE 2018.**

**DETERMINA** a criação de Comissão para o levantamento e avaliação de bens inservíveis.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, sexta-feira, 08 de junho de 2018

Número 167

50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando**, o protocolo nº 13446/2018,  
da Secretaria Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **CRIADA** a Comissão para o levantamento e avaliação de bens inservíveis, composta pelos seguintes servidores:

**I – André Rockembach** – Contador, Nível 10, Classe B, Matrícula 1135, Lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**II – Sergio de Freitas** – Engenheiro Civil, Nível 10, Classe A, Matrícula 1315, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos;

**III – Fernando Mendes Schneider** – Engenheiro Mecânico, Nível 10, Matrícula 1224, Lotado na Secretaria Municipal infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito;

**IV – Gilmar dos Santos Arce**, Serviços Gerais, Classe B, Nível 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

**V – Vanio Alderi Machado Silveira**, fiscal de rendas, Nível 7, Classe B, matrícula 587, Lotado na Secretaria Municipal da Fazenda;

**VI – Joaquim Idemar Dal Osto**, Assessor, CC3, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** O relatório com a conclusão dos trabalhos da Comissão para o levantamento e avaliação dos bens inservíveis deverá ser entregue no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

São Borja, 7 de Junho do ano de 2018.

**Roque Langendollf Feltrin**,  
Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))  
em:08/06/2018

**Reinaldo Menezes Garcia**,  
**Chefe de Gabinete.**

---